

MATRICULA Nº: 39.452

DATA: 08.08.2011

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: O apartamento nº 02, do bloco 11, do **CONDOMÍNIO MORADA DAS NASCENTES II**, situado no bairro Progresso, à rua Santa Maria, nº 2311, contendo a área privativa de 41,3600m², a área de uso comum de 4,202000m², área total de 45,562000m², correspondendo a fração ideal do solo de 70,506318m², sendo que na fração ideal de solo de cada unidade, 12,50m² referem-se a vaga de estacionamento, do terreno que possui a seguinte identificação: contendo a área de quinze mil, quinhentos e onze metros quadrados e trinta e nove decímetros quadrados (15.511,39m²), fazendo frente 161,98m, com o lado ímpar da rua Santa Maria; fundos em 67,94m, com terras do Município de Blumenau; estremando pelo lado direito em quatro linhas, a primeira linha reta de 19,36m, a segunda em linha curva, de 29,48m, a terceira em linha curva de 40,35m e a quarta também em linha curva de 71,35m, com terras do Município de Blumenau ocupadas pela área de preservação permanente da margem esquerda de um córrego, e pelo lado esquerdo em 144,06m com terras do espólio de Germano Klabunde. A convenção de condomínio foi registrada no Livro 3, sob nº 5.985.

PROPRIETÁRIO: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, instituição financeira sob forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em nome do **FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR**, CNPJ nº 03.190.167/0001-50, fundo financeiro criado pela CEF por determinação constante do caput do art. 2º da Lei 10.188, de 12/02/2001 e respectivas alterações e pela Lei 11.977, de 07/07/2009 e, na qualidade de gestora desse Fundo, por força do parágrafo oitavo do art. 2º e inciso VI do art. 4º da Lei 10.188 de 12/02/2001, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 10.859, de 14/04/2004, Agente gestor do **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**.

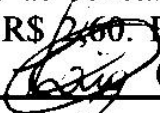
TÍTULO AQUISITIVO: Registrado no livro nº 2 sob nº 37.822. A Registradora Substituta: *[Assinatura]* (Katia Lana Ladewig Baier).-

AV-1-39.452: Prenotação 144762 de 15.07.2011. O empreendimento comporá patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, bem como seus frutos e rendimentos, serão mantidos sob a propriedade fiduciária da CAIXA e não se comunicam com o patrimônio desta, observadas quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições: não integram o ativo da CAIXA; não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da CAIXA; não compõe a lista de bens e direitos da CAIXA para efeitos de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operações da CAIXA; não são passíveis de execução por quaisquer credores da CAIXA por mais privilegiados que possam ser; e não poderá ser constituído qualquer ônus sobre os imóveis que compõe o patrimônio do FAR. Emolumentos: R\$ 6,67. Selo: R\$ 1,20. Blumenau, 08 de agosto de 2011. A Registradora Substituta: *[Assinatura]* (Katia Lana Ladewig Baier).-

AV-2-39.452: Prenotação 144762 em 15.07.2011. O terreno objeto desta matrícula, acha-se gravado com **preservação permanente**, em uma área com 796,16m², localizada na margem direita do Ribeirão Garcia. Emolumentos: R\$ 6,67. Selo: R\$ 1,20. Blumenau, 08 de agosto de 2011. A Registradora Substituta: *[Assinatura]* (Katia Lana Ladewig Baier).-

continua no verso...

R-3-39.452: Prenotação 148047 em 06.02.2012. Pelo contrato por instrumento particular de venda e compra direta de imóvel residencial com parcelamento e alienação fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – Recursos FAR, sob nº 171000143065, datado de 22.09.2011, do qual uma via fica arquivada, a vendedora/credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, já identificada, na qualidade de representante do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL – FAR, já identificado, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, à **BENTA STUHLER**, brasileira, separada judicialmente, autônoma, inscrita no CPF sob nº 380.438.589-34, residente e domiciliada no imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 44.995,69, composto de: Recursos concedidos pelo FAR na forma de subvenção econômica/subsídio (art. 2º, I da Lei 11.977/2009), a ser liberado nos termos do contrato retro, no valor de R\$ 34.339,69; e, Parcelamento/financiamento concedido pela credora fiduciária, no valor de R\$ 44.995,69. O Imposto de Transmissão Onerosa de Bens Imóveis, referente a este instrumento, foi isentado pela Lei Complementar municipal nº 779 de 11 de novembro de 2010. O Fundo de Reparelhamento da Justiça - FRJ foi pago conforme boleto bancário nº 0000.50020.0755.3296. Foi emitida a DOI. Emolumentos: R\$ 89,23. Selos: R\$ 2,60. Blumenau, 06 de março de 2012. O Escrevente Registral Autorizado:  (Thiago Adriano Ladewig).- t

R-4-39.452: Prenotação 148047 em 06.02.2012. Pelo mesmo contrato que deu origem ao R-3, **BENTA STUHLER**, já qualificada, **alienou** à Credora/Fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, já identificada, **em caráter fiduciário**, nos termos e para efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, o imóvel objeto desta matrícula, ora adquirido, em garantia da dívida para com a referida credora/fiduciária no valor de R\$ 47.995,69, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, cujo financiamento deverá ser restituído, pelo sistema de amortização – SAC, sem juros, pelos devedores/fiduciantes à credora/fiduciária, por meio de encargos mensais e sucessivos, no prazo de 120 meses, correspondendo, na data do contrato, a prestação do encargo mensal de: R\$ 374,96, sendo este composto da parcela de subvenção/subsídio FAR de: R\$ 286,16 e o encargo subsidiado (com desconto) de: R\$ 88,80, vencendo a primeira prestação em **22.10.2011**. O imóvel objeto deste contrato é destinado à moradia do contratante e sua família, sendo certo que o desvio desta finalidade importará no vencimento antecipado da dívida. As demais cláusulas e condições são as constantes do contrato registrado sob R-3. Emolumentos: R\$ 59,49. Selos: R\$ 2,60. Blumenau, 06 de março de 2012. O Escrevente Registral Autorizado:  (Thiago Adriano Ladewig).- t